



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 07 de novembro de 2023.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 13781/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 260/2023

Autoria: Delegado Piquet

Anderson Goggi - PP, Leonardo Monjardim - PATRIOTA, Mauricio Leite - CIDADANIA

Ementa: ALTERA O \$ 1º DO ART. 1º DA LEI Nº. 9.222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 .

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir

Descrição:

A proposição foi apresentada em conformidade ao artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, em termos claros, objetivos, concisos em língua nacional e na ortografia oficial. A justificativa está de acordo com a proposição por escrito apresentada, e devidamente registrada e assinada pelo autor, artigo 174 e 175 do Regimento Interno.

Foi verificado que de acordo com o artigo 203 do R.I., não há proposições sobre a matéria que seja idêntica ou correlata, anterior a esta que possa ser apensada.

Por fim, a proposição está de acordo com o artigo 201 do R.I., não apresentando nenhuma prejudicialidade.

Na sessão 111º do dia 06/11/2023 foi aprovado o Requerimento de Urgência Urgentíssima atingindo dois terços de votos favoráveis, entrando imediatamente na pauta da sessão.

Encaminhem-se as Comissões, no plenário para fins de análise e parecer técnico das seguintes Comissões:

I - Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

II – Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700340030003000310032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Próxima Fase: Incluir na leitura- PL

Ingrid Zouain Vargas
Secretário Geral da Mesa Diretora



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700340030003000310032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.